



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

CONTRATO Nº: 138 / 2023 - PRC nº 223/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAIS.

Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.772.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.449.402/0001-64, sediada na Rua Agripino Grieco, n.º 125, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-120, neste ato representada por **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAIS**, CPF: 014.899.326-58, RG MG 7160862/SSP/MG, e-mail: nardelliseixas@hotmail.com, telefone: (31) 99668-0005 neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação do Show da dupla HENRIQUE OCTÁVIO e EDUARDO para o 4º encontro de Vvioletos do bairro Santa Rita que será realizado no dia 09/07/2023.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VANESKA
NARDELLI
FERREIRA MORAES
01489932658:3244
0164
9402000164

Assinado de forma digital
por VANESKA NARDELLI
FERREIRA MORAES
01489932658:32449402C
0164
Dados: 2023.07.07
09:30:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1– Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2– Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3– Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4– Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 77/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

VANESKA
NARDELLI
FERREIRA MORAES
01489932658:3244
9402000164

Assinado de forma digital
por VANESKA NARDELLI
FERREIRA MORAES
01489932658:324494020C
164
Dados: 2023.07.07 09:33:5
-03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

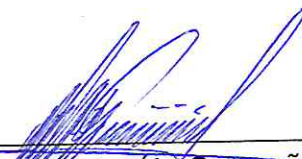
CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, susstando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 07 de Julho de 2023.

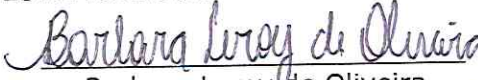


Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante


VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAIS
Representante Legal
CPF: 014.899.326-58
Contratada

VANESKA
NARDELLI
FERREIRA MORAES
01489932658:32449402
00164
Dados: 2023.07.07
09:34:53 -03'00'

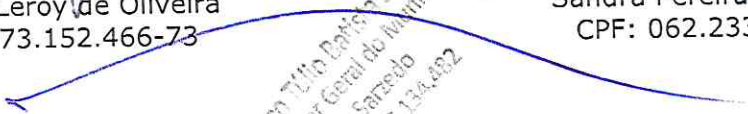
TESTEMUNHAS:



Barbara Leroy de Oliveira
CPF: 073.152.466-73



Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40



Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Barbara Leroy de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1404, sexta-feira, 07 de julho de 2023

Satélite, Sarzedo/MG, constituído de um imóvel de estrutura tipo alvenaria, com área total de (47 m²) para funcionamento do setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. " O valor mensal do presente contrato é de R\$991,02 (Novecentos e noventa e um reais e dois centavos) ficando neste ato reajustado com base nos índices INPC, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 4,208% passando ao valor mensal de R\$ 1.032,72 (um mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos) , totalizando R\$ 12.392,64 (Doze mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) anuais, pagos através de depósito bancário na conta do LOCADOR, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência do aluguel. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses e fica renovado por igual período a critério das partes, a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RETIFICAÇÃO A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n.º 88/2023 – Homologado o processo licitatório em 30/06/2023, autorizando a "Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte IIV) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs) , LEIA-SE: Pregão Eletrônico n.º 80/2023 – Homologado o processo licitatório em 30/06/2023, autorizando a "Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem (Parte II) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (Unidades de Saúde e UPA 24hrs). Sarzedo/MG, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 12º Termo Aditivo de Prazo e Valor entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e **NADIR GONÇALVES DE FREITAS LANA**. Cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado à rua Hélio Magalhães Henriques, nº 390, bairro vila satélite, Sarzedo/MG, com área edificada de 170.99 m², para funcionamento do centro de atendimento odontológico. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.722,47 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), ficando reajustado com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 4,208% passando ao valor mensal de R\$ 1.794,95 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 21.539,40 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) anuais, pagos através de depósito bancário na conta do LOCADOR, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência do aluguel. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica extrato de Contrato n.º 138/2023, originado da Inexigibilidade n.º 77/2023, cujo objeto é: "Contratação do show da dupla Henrique Octávio e Eduardo para o 4º encontro de violeiros do Bairro Santa Rita que será realizado no dia 09/07/2023". **Vigência: 07/07/2023 à 07/09/2023** a contar de sua assinatura ou até que seja feita a apresentação do artista. **Empresa: VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAIS**, CNPJ sob o n.º 32.449.402/0001-64, ao valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br**. Sarzedo, 07 de julho de 2023.